



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

PROJETO DE LEI Nº 052 DE 22 DE JULHO DE 2021

APROVADO
EM 26/07/21

“Autoriza a contratação temporária de 02 (dois) Psicólogos, com carga horária de 30 (trinta) horas Semanais, para atuar um junto a Secretaria Municipal de Saúde e outro para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar de forma temporária, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se não houver a posse de candidato, em Concurso Público, **de 02 (dois) Psicólogos, com carga horária de 30 (trinta) horas Semanais cada um, para atuar um junto a Secretaria Municipal de Saúde e outro junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal.

Art. 2º - O vencimento do cargo será de **R\$ 3.362,52** (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois reais) para a carga horária de 30 horas semanais, equivalente ao **Padrão 13; Coeficiente 6,75**.

Parágrafo único: Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos.

Art. 3º - A referida contratação será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015, alterado pela Lei Municipal 1.570/2017.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para os cargos de Psicólogos, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Nobres Edis:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, submetemos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº 052/2021 solicitando autorização para contratar **02 (dois) Psicólogos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais cada**